



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 327/2025

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos Alvarás de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município de São Miguel do Gostoso, no concerne ao exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ajustar o calendário de renovação dos alvarás anuais de funcionamento, visando maior organização e eficiência nos procedimentos internos;

CONSIDERANDO que se faz necessário a manutenção da vigência dos alvarás de funcionamento para regularidade das atividades dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços desta municipalidade, garantindo segurança jurídica e previsibilidade aos empresários e comerciantes;

CONSIDERANDO o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserido no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da regularidade do funcionamento dos estabelecimentos que necessitam dos alvarás de Localização e Funcionamento, fundamentalmente importantes para a garantia dos empregos e da economia local;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 31 de março de 2025, a validade dos alvarás anuais de funcionamento concedidos aos estabelecimentos comerciais situados no Município de São Miguel do Gostoso, originalmente previstos para vencer em 31 de janeiro de 2025.

§1º A prorrogação será válida somente para os estabelecimentos regulares que já dispõem de Alvará de Funcionamento, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Durante o período de prorrogação estabelecido no artigo 1º deste Decreto, considerar-se-ão válidos para todos os fins os alvarás de funcionamento emitidos pelo Município, desde que não haja pendências administrativas ou irregularidades impeditivas.

Art. 3º A prorrogação prevista neste Decreto não exime os estabelecimentos do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares, incluindo normas sanitárias, ambientais e de segurança pública.

Art. 4º As licenças para localização e verificação do funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústrias, prestação de serviços, e outros, emitidas para o exercício de 2024, ficam válidas até 31

de março de 2025, data limite para sua renovação anual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 13 de fevereiro de 2025

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250213121154
Título	DECRETO
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	13/02/2025 12:13
Data/hora autorização	13/02/2025 12:13
Data de circulação	14/02/2025
Diário Oficial	Edição nº 01022, data 14/02/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 14/02/2025 — Edição 01022. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250213121154&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/07/2026 15:27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250213121154**, intitulada **DECRETO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 13/02/2025 12:13 | **Autorização:** 13/02/2025 12:13 | **Circulação:** 14/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01022, 14/02/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Executivo nº 327/2025 prorroga, até 31 de março de 2025, a validade dos alvarás anuais de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços do Município de São Miguel do Gostoso, originalmente previstos para vencer em 31 de janeiro de 2025, sendo a prorrogação válida exclusivamente para os estabelecimentos regulares que já possuíam Alvará de Funcionamento referente ao exercício de 2024, desde que não haja pendências administrativas ou irregularidades impeditivas, sem eximir os estabelecimentos do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares, incluindo normas sanitárias, ambientais e de segurança pública, com fundamento no artigo 85, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal e nos princípios constitucionais da administração pública.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250213121154&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/07/2026 15:27